

ACÓRDÃO

TC-008819.989.22-9

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada(s): Construtora e Incorporadora Faleiros Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização do empreendimento habitacional composto de 240 unidades denominado Guarujá "N", no Município de Guarujá.

Responsável(is): Silvio Vasconcellos, Reinaldo Iapequino (Diretores-Presidentes) e Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

EMENTA: EXECUÇÃO CONTRATUAL. OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. FALHAS AFASTADAS. BOA ORDEM FORMAL. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 14 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, e Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, decidiu pelo **conhecimento** da execução do Contrato nº 9.02.06.00/6.00.00.00/0016/22 firmado em 8 de fevereiro de 2022 entre COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU e CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA, sem embargo de **recomendação** ao Órgão Contratante para que, doravante, as alterações de insumos utilizados em projetos de construção sejam sempre efetuadas mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislação vigente.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator